

## SECÇÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOCENTE (SADD)

Ano Letivo 2019/2020

### Avaliação de desempenho do pessoal docente

#### Nota introdutória

O decreto regulamentar nº 26/2012 de 21 de fevereiro regulamenta o sistema de avaliação de desempenho docente estabelecido no Estatuto da Carreira Docente.

O presente sistema de avaliação de desempenho docente aplica-se aos docentes integrados na carreira, aos docentes em período probatório e aos docentes em contrato a termo.

O processo de avaliação do desempenho dos docentes integrados na carreira deve ser concluído no final do ano escolar anterior ao fim do ciclo avaliativo.

#### CRONOGRAMA DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

Nos termos do artigo 15º do decreto regulamentar nº 26/2012, de 21 de fevereiro, foi estabelecido o seguinte calendário:

FASES	INTERVENIENTES	CALENDÁRIO
Relatório de autoavaliação (docentes que necessitam de classificação)	Avaliado ( <b>entrega nos serviços administrativos</b> )	<b>Até 5 dias úteis</b> após termo das atividades letivas ou final do contrato (o que ocorrer em primeiro)
Parecer sobre o relatório de autoavaliação (docentes que necessitam de classificação)	Avaliador ( <b>entrega nos serviços administrativos</b> )	Até 30 de junho de 2020
Relatório de autoavaliação (docentes que <b>Não</b> necessitam de classificação)	Avaliado ( <b>entrega nos serviços administrativos</b> )	Até 1 de julho de 2020
Parecer sobre o relatório de autoavaliação (docentes que <b>Não</b> necessitam de classificação)	Avaliador ( <b>entrega nos serviços administrativos</b> )	Até 6 de julho de 2020
Registo e avaliação/classificação	Avaliador interno/Diretor	Até 15 de julho de 2020
Análise e harmonização das propostas de classificação e atribuição da classificação final	SADD	Até 20 de julho de 2020
Tomada de conhecimento da avaliação final	Avaliado	Até 14 de setembro de 2020
Conclusão do processo de avaliação, incluindo reclamações e recursos	Avaliado/SADD/Presidente do Conselho Geral/ Diretor/Árbitros	Até 31 de dezembro de 2020

## **Auto Avaliação**

Compete ao avaliado elaborar um documento de reflexão sobre a atividade desenvolvida, incluindo a prática letiva.

O relatório de autoavaliação é entregue nos serviços administrativos, em envelope fechado, com a indicação de CONFIDENCIAL.

## **Documentos de suporte à avaliação**

Anexo I - Relatório de Auto avaliação

Anexo II – Parecer do Avaliador

Anexo III – Registo e participação nas dimensões da avaliação

Anexo IV – Ficha de avaliação global (SADD)

## **Quadro legal**

- Estatuto da carreira docente (ECD)
- Decreto Regulamentar nº 26/2012 de 21 de fevereiro
- Despacho nº 12567/2012 de 27 de setembro
- Despacho nº 13981/2012 de 26 de outubro
- Despacho Normativo nº 24/2012 de 26 de outubro

Aprovado em reunião de SADD no dia 22 de janeiro de 2020

A Diretora

---

Albertina Neto Parra